

Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

16 / 12 / 81

secretário

DECRETO Nº 203

BLICADO

16 / 12 / 81

Marmeleiro Ltda.

Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo municipal.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal, de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 254:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários municipais, a partir de 1º de novembro de 1981, em:

I - Cargos isolados de Provimento em Comissão:

<u>Cargo</u>	<u>Vencimento</u>
Secretário	79.930,00
Diretor do S R M	53.990,00
Diretor do SEC	53.990,00
Chefe do Britador	53.540,00

II - Cargos em Regime de C.L.T.

<u>Cargo</u>	<u>Vencimento</u>
Técnico em Contabilidade	60.110,00
Auxiliar de Contabilidade	53.650,00
Tesoureiro	53.650,00
Assistente Administrativo	40.080,00
Chefe de Fiscalização e Tributação	36.690,00
Mecânico	38.490,00
Supervisora de Merenda Escolar	23.650,00

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste

Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Escriturário Nível II	23.650,00
Escriturário Nível I	22.020,00
Patroleiro	27.450,00
Tratorista	27.450,00
Operador de Pá-Carregadeira	27.450,00
Motorista de Caminhão-Caçamba	23.380,00
Zeladora	13.370,00
Merendeira	13.370,00
Zeladora Escolar	13.370,00

III - Professores em Regime de C.L.T. ou Estatuárias:

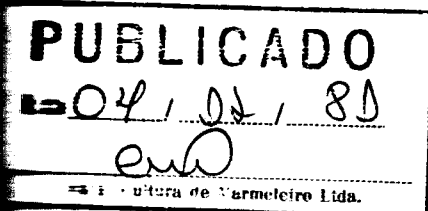
Normalista - 4 horas diárias	12.650,00
Ginasiana - 4 horas diárias	9.610,00
Primarista - 4 horas diárias	7.970,00
Secretária Escolar	17.100,00
Diretora do Grupo Escolar	18.850,00

IV - As gratificações serão remuneradas:

<u>Função</u>	<u>Vencimento</u>
INCRA	6.040,00
NAOF	11.840,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de dezembro de 1981.



Schiffel
Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste